



PIAUI



D I Á R I O O F I C I A L

ANO LXXV - 114^º DA REPÚBLICA

Quinta-feira, 14 de setembro de 2006 - Nº 174

TERESINA - PIAUÍ

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 12.360 DE 14 DE Setembro DE 2006.

Modifica o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), para o exercício financeiro de 2006.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Art. 38 Parágrafo Único e Art. 39 da Lei nº 5.492, de 29 de agosto de 2005.

DECRETA

Art. 1º - Fica modificado o Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), instituído pelo Decreto nº 12.061, de 30 de dezembro de 2005, em favor da Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI e Secretaria da Administração.

Parágrafo Único - As modificações realizadas conforme Anexos, consistem na alteração das dotações entre elementos de despesas contidas nos mesmos projetos e/ou atividades e grupos de natureza de despesas, não afetando assim a classificação orçamentária originalmente prevista no Orçamento Geral do Estado, conforme Lei nº 5.531, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - A Secretaria do Planejamento efetivará as providências necessárias para a correta classificação junto ao Orçamento Geral do Estado.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de Setembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.360 de 14/09/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
16208.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.39	00	200.000
21101.04122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	3.900
21101.04122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.33	00	26.000
TOTAL					229.900

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.360 de 14/09/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
16208.04122042.156	COORDENAÇÃO GERAL DA COMDEPI	FO	3.3.90.36	00	200.000
21101.04122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.35	00	29.900
TOTAL					229.900

P. P. 3389 e 3390



DECRETO Nº 12.361 DE 14 DE Setembro DE 2006.

Abre ao Orçamento Geral do Estado, em favor de diversos órgãos, crédito suplementar no valor de R\$ 5.425.800,00.

O Governador do Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere o Art. 102, inciso XIII, da Constituição do Estado, Art. 1º e Parágrafo Único da Lei nº 5.576 de 14 de junho de 2006.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Estado em favor da Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Infra-Estrutura/Companhia de Desenvolvimento do Piauí - COMDEPI, Secretaria da Saúde, Secretaria do Planejamento e Secretaria do Trabalho e do Desenvolvimento Econômico, Tecnológico e Turismo/Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí - FAPEPI, crédito suplementar no valor de R\$ 5.425.800,00 (cinco milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e oitocentos reais), destinados a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior decorrerão do Excesso de Arrecadação da Fonte 00 - Recursos Ordinários e das anulações parciais de dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, 14 de Setembro de 2006

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

ANEXO AO DECRETO Nº 12.361 de 14/09/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.20.93	00	365.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.20.93	10	528.000
12101.06122042.115	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.14	00	200.000
12101.06181441.241	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA E FUNCIONAL DAS UNIDADES POLICIAIS	FO	4.4.90.51	00	250.000
12101.06181442.119	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	FO	3.3.90.14	00	300.000
12101.06181442.119	MANUTENÇÃO DA POLÍCIA JUDICIÁRIA E DO SUBSISTEMA DE INTELIGÊNCIA	FO	3.3.90.33	00	50.000
16208.15451471.306	OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA NO PIAUÍ	FI	4.4.90.51	00	1.500.000
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.3.90.39	00	2.000.000
19101.04122042.030	COORDENAÇÃO GERAL DA SEPLAN	FO	3.1.90.96	00	150.000
20203.19122042.032	COORDENAÇÃO GERAL DA FAPEPI	FO	3.3.90.39	00	30.000
21101.04122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.14	00	6.000
21101.04122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.3.90.30	00	16.800
TOTAL					5.425.800

ANULAÇÃO

ANEXO II

ANEXO AO DECRETO Nº 12.361 de 14/09/2006.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA	FORTE	VALOR
12101.06181441.248	AQUISIÇÃO DE VIATURAS PARA AS UNIDADES DE SEGURANÇA DA CAPITAL E DOS MUNICÍPIOS DE PEQUENO PORTE	FO	4.4.90.52	10	528.000
17101.10122042.009	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	SO	3.1.90.11	00	2.000.000
20203.19572071.043	INSTALAÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA PARA JOVENS PESQUISADORES DO ESTADO DO PIAUÍ	FO	3.3.90.20	00	30.000
21101.04122041.062	REVITALIZAÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO - 2ª ETAPA	FO	3.3.90.39	00	10.000
21101.04122041.112	MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚB. ESTADUAL - PNAGE	FO	3.1.90.16	00	9.900
21101.04122042.286	COORDENAÇÃO GERAL DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	FO	3.1.90.16	00	2.900
TOTAL					2.590.800

P. P. 3391 a 3395